



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



EDICAÇÃO 2006

LEI MUNICIPAL N.º 1338, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Emenda: Dispõe sobre a denominação do imóvel que indica e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de edifício **JESU DA FONSECA DE LIMA**, o prédio onde está instalada a **Unidade Básica de Saúde**, situada na Rua Doutor Raimundo Maciel Pereira, no bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 21 de dezembro de 2011.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

